



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-PR REALIZADA**  
2 **EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

3 Ata da 362ª Reunião Ordinária de Diretoria (ROD) do Conselho Regional de  
4 Enfermagem do Paraná – COREN/PR, realizada no décimo primeiro dia do mês de  
5 novembro de 2021, com início às 09:00h, na Sede da Autarquia, na Rua Professor  
6 João Argemiro de Loyola, 74 – Curitiba – Paraná. **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO**

7 **DO QUÓRUM: I)** A Presidente Rita Franz procedeu à abertura da presente reunião  
8 de Diretoria verificando o quórum suficiente para o início das atividades, com a  
9 presença dos Diretores Eduardo José Truppel e Decarlo Cisz Trevizan. Presentes  
10 ainda na reunião a Chefe de Gabinete, Rosangela França e Maria Cristina Casa da  
11 Natividade – Secretária Executiva. Foram convidados também o Procurador Geral –  
12 Dr. Rafael Munhoz Fernandes, do Coordenador Administrativo Wenderson Apelfeler  
13 Lessa, a Coordenadora de Gestão de pessoas – Jaqueline Muchagata, a  
14 Coordenadora de Fiscalização – Sra. Valéria de Paula, a Enfermeira Fiscal Elizabeth  
15 Cunha, e a Advogada da Fiscalização – Dra. Patrícia Becker. **II) LEITURA E**

16 **APROVAÇÃO DA ATA 361ª DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA.** Após leitura  
17 prévia foi aprovada por unanimidade. **III) APRECIACÃO e APROVAÇÃO DA PAUTA**  
18 **DO DIA: a)** Aprovação do Manuais de RH – Coren/PR **b)** Abertura de Créditos  
19 adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento –  
20 Reformulação 05/2021 e 06/2021 **c)** Interdição ética – Hospital e Maternidade  
21 Itaperuçu **d)** Lançamentos das taxas 2020. e) Alterações das decisões Coren/PR  
22 09/2021, 10/2021, 28/2021 e 40/2021. Pauta aprovada; **PAUTA DO DIA: a)** Com a

23 Presença do Coordenador Administrativo, Sr. Wenderson, da Coordenadora de  
24 Gestão de Pessoas – Sra. Jaqueline Muchagata, a presidente passa a palavra ao Sr.  
25 Wenderson que apresenta os manuais de RH do Coren/PR, referente a Férias e a  
26 Jornada de Trabalho. Em seguida o Procurador comenta que todas as legislações  
27 vigentes foram observadas e a diretoria aprova os manuais e encaminha para  
28 aprovação na 683ªROP. **b)** A presidente apresenta aos conselheiros as duas  
29 reformulações necessárias, devido a despesas com processos judiciais e  
30 contratações necessárias para a Subseção de Foz do Iguaçu, sendo elas:

31 **Reformulação nº 005/2021 – PA nº31-2021 -Decisão nº 52-2021 Ad Referendum;:**

32 **Decisão 52/2021:** Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente,  
33 no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a seguinte  
34 dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não  
35 Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos R\$ 240.000,00; Para abertura do  
36 presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado recurso proveniente da  
37 anulação parcial da seguinte dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços  
38 Gráficos e Editoriais – R\$ 240.000,00; e, **Abertura de Créditos Adicionais**

39 **Suplementares por Anulações durante a Execução do Orçamento 2021-**  
40 **Reformulação nº 006/2021 – PA nº31-2021 -Decisão nº 53-2021:** Abertura de

f. RB  
EA



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

41 Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze  
42 mil e quinhentos reais), destinado a seguintes dotações:  
43 6.2.2.1.1.01.33.90.030.099.003 - Outros Materiais de Consumo – R\$ 10.000,00;  
44 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052 - Serviços de Monitoramento Eletrônico –  
45 R\$ 1.500,00; Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor  
46 de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado a seguintes dotações:  
47 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos – R\$ 15.000,00; Para  
48 abertura dos presentes Crédito Adicional Suplementar e Especial será utilizado  
49 recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:  
50 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021 - Serviços Técnicos Profissionais – R\$ 26.500,00, em  
51 seguida os diretores aprovam as reformulações encaminhando para a 683ªROP, para  
52 aprovação do Plenário. C) Com a presença da Coordenadora da Fiscalização- Sra.  
53 Valéria, da Enfermeira Fiscal- Elizabeth Cunha, da Advogada da Fiscalização – Dra.  
54 Patrícia Becker e do Procurador Geral – Dr. Rafael Munhoz Fernandes. A presidente  
55 passa a palavra para a Coordenadora da Fiscalização, Sra. Valeria, que comenta com  
56 os diretores sobre a situação do Hospital e Maternidade Itaperuçu, comenta que já  
57 foram feitas diversas fiscalizações e que a instituição não possui Enfermeiro, e nem  
58 RT. É comentado ainda que desde 2017, a fiscalização tem orientado a instituição e  
59 sempre no retorno a situação é a mesma. Diante disto, a Coordenadora sugere que  
60 o Conselho realize a “interdição Ética”. A Presidente pondera que caso o Coren/PR  
61 tome esta decisão, tem preocupação com a comunidade que ficará sem atendimento,  
62 e também os profissionais que trabalham na instituição também serão penalizados, e  
63 que a intenção do Coren/PR é resolver o problema, e não colocar a comunidade  
64 contra o Coren/PR. Deste modo, depois da discussão entre a diretoria, procuradoria  
65 e fiscalização é tomada a decisão de ingressar com uma Ação Civil pública,  
66 solicitando a contratação de enfermeiros, porque a resposta será mais rápida e mais  
67 efetiva. O Procurador orienta para que este assunto seja incluído na Pauta da ROP,  
68 pois, seguindo nosso Regimento Interno, é necessária aprovação do Plenário da  
69 autarquia para abertura de processos judiciais. Em seguida a Enfermeira fiscal  
70 comenta que o Município Mandirituba, também apresenta problema semelhante e é  
71 decidido ingressar com ação também para essa instituição. Este assunto então é  
72 encaminhado para a 683ªROP para aprovação do Plenário. d) Com a Presença dos  
73 Senhores Wenderson (coord. Administrativo) e Rafael (Procurador Geral) a  
74 presidente passa a palavra para o Dr. Rafael que explica que em 2020, as taxas  
75 referentes a anuidades e serviços referente à novos inscritos não foram lançados em  
76 sistema, devido a uma interpretação das Resoluções do Cofen nº 630/2020, 631/2020,  
77 632/2020 e 635/2020. Dr. Rafael explica que o problema foi identificado e que foi  
78 realizada uma reunião entre os coordenadores do COARC, Controladoria,  
79 Procuradoria e Administrativo. Ficou definido nessa reunião que a TI irá levantar quem  
80 são e quantos são os profissionais e o COARC irá apresentar a controladoria tal

*R. R.*  
*ERT*



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

81 listagem. Dr. Rafael orienta que não é possível deixar de lançar estas taxas, pois isso  
82 seria renúncia de receita. Deste modo a presidente solicita a inclusão do tema na  
83 pauta da ROP para dar ciência aos demais conselheiros e aguarda o retorno dos  
84 departamentos TI e COARC com a maior brevidade possível. e) Ainda com a  
85 presença dos senhores Wenderson e Rafael, a presidente solicita que sejam revistas  
86 as decisões do Coren/PR que tratam de pagamento de diárias de viagem, auxílio  
87 representação e Jetons. A presidente informa que os valores pagos pelo Coren/PR  
88 são os menores dentre os outros regionais, e que tem deixado de participar de  
89 atividades do Cofen porque o valor da diária não comporta as despesas de  
90 hospedagens e alimentação em outras cidades, por exemplo no Nordeste. Deste  
91 modo é solicitado para que o Dr. Rafael reveja as decisões e que o Sr. Wenderson  
92 verifique o impacto financeiro para o reajuste. Também é determinado a abertura de  
93 Processo administrativo para esta análise. A Presidente solicita que estas análises  
94 sejam feitas com celeridade, de modo que possa ser discutida na próxima ROD,  
95 agendada para o fim do mês de novembro. Nada mais havendo a tratar, a ROD foi  
96 encerrada às 11h10min, do onze de novembro de 2021, sendo lavrado a presente de  
97 ata, lida e aprovada, que segue assinada pela Presidente, Secretário e Tesoureiro.

98  
99  
100  
101  
102  
103  
104  
105  
106  
107  
108  
109

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente  
Coren/PR 63.374

  
**EDUARDO JOSE TRUPPEL**  
Secretário  
Coren/PR 281.178

  
**DECARLO CISZ TREVIZAN**  
Tesoureiro  
Coren/PR nº 407090